



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 666**, de 20 de junho de 2000.

**SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.**

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ..... 1.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2009 – Manutenção do Ensino Fundamental.

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente ..... 2.000,00

2008 – Recursos do Salário Educação.

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos ..... 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Artigo 1º a redução da seguinte rubrica orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

1016 – Pavimentação Asfáltica.

4.1.1.0 – Obras e Instalações ..... 5.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 20 de junho de 2000.

**Glicério Ivo Junges**  
PREFEITO MUNICIPAL